



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110/2020**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: VINCAR - LOCAÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O **Fundo Municipal de Educação de Siriri**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.368.984/0001-54, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. ROGENILDO ANDRADE BARROS, portador da RG 1.152.939 SSP/SE e CPF 712.092.555-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **VINCAR LOCAÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.507.600/0001-90, localizada à Av. Pedro Calazans, nº 60, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.055-520, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Vinicius Silva Ribeiro, portador da RG 3.238.025-9 SSP/SE e CPF 832.320.445-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **110/2020** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do mesmo contrato, por um período de **12 (doze) meses**, através do qual o mesmo atingirá seu período de **60 (sessenta) meses**, ou seja: até **01/03/2025** (primeiro de março de dois mil e vinte e cinco).

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 26 de fevereiro de 2024.

PELO CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**ROGENILDO ANDRADE BARROS**  
Data: 26/02/2024 11:26:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGENILDO ANDRADE BARROS  
Secretário do Fundo Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br

**VINICIUS SILVA RIBEIRO**  
Data: 26/02/2024 11:13:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINÍCIUS SILVA RIBEIRO  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

I -

Ademilson do Espírito Santo

II -

Lamara Melo da Silva